



Câmara Municipal de Guarapari

Legislatura 2021-2024

Gabinete do Vereador Oldair Rossi

PROJETO DE LEI Nº / 2021

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA – RUA DAS ROSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador da Câmara Municipal de Guarapari, no uso de suas atribuições legais instituída no art. 95, §1º do Regimento Interno, faz saber que o Plenário **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica denominada **Rua das Rosas**, a atual Rua sem nome, localizada no bairro Tartaruga, neste Município. Da coordenada nº 343928-7717836 a coordenada de nº 343858-7717978.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme disposto no inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2021





Câmara Municipal de Guarapari
Legislatura 2021-2024
Gabinete do Vereador Oldair Rossi

OLDAIR ROSSI

Vereador Municipal

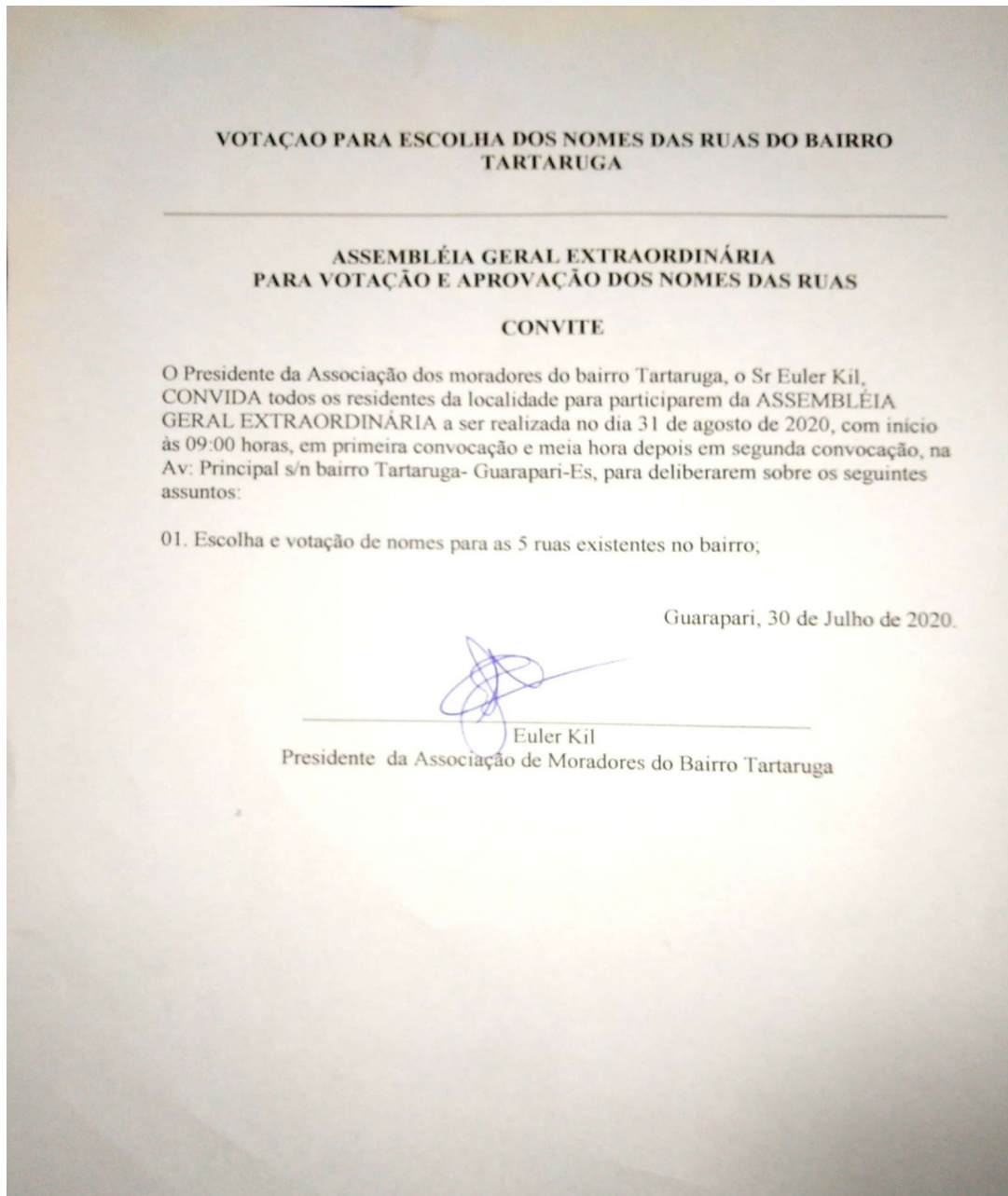
Presidente da Comissão da Agricultura, Pesca e Meio ambiente
Relator da Comissão de Serviços, Obras Públicas e Fiscalização





Câmara Municipal de Guarapari
Legislatura 2021-2024
Gabinete do Vereador Oldair Rossi

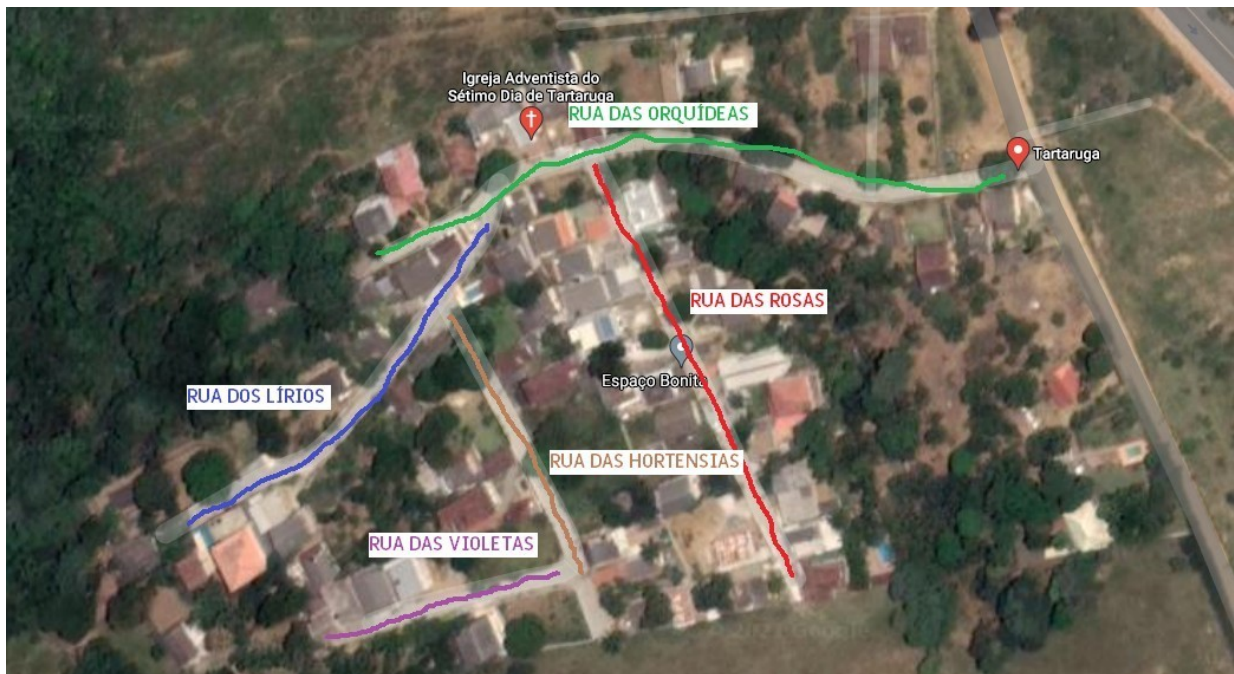
**SEGUE EM ANEXO A VOTAÇÃO E A APROVAÇÃO DO NOME DAS RUAS
FEITA PELA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO TARTARUGA**





Câmara Municipal de Guarapari
Legislatura 2021-2024
Gabinete do Vereador Oldair Rossi

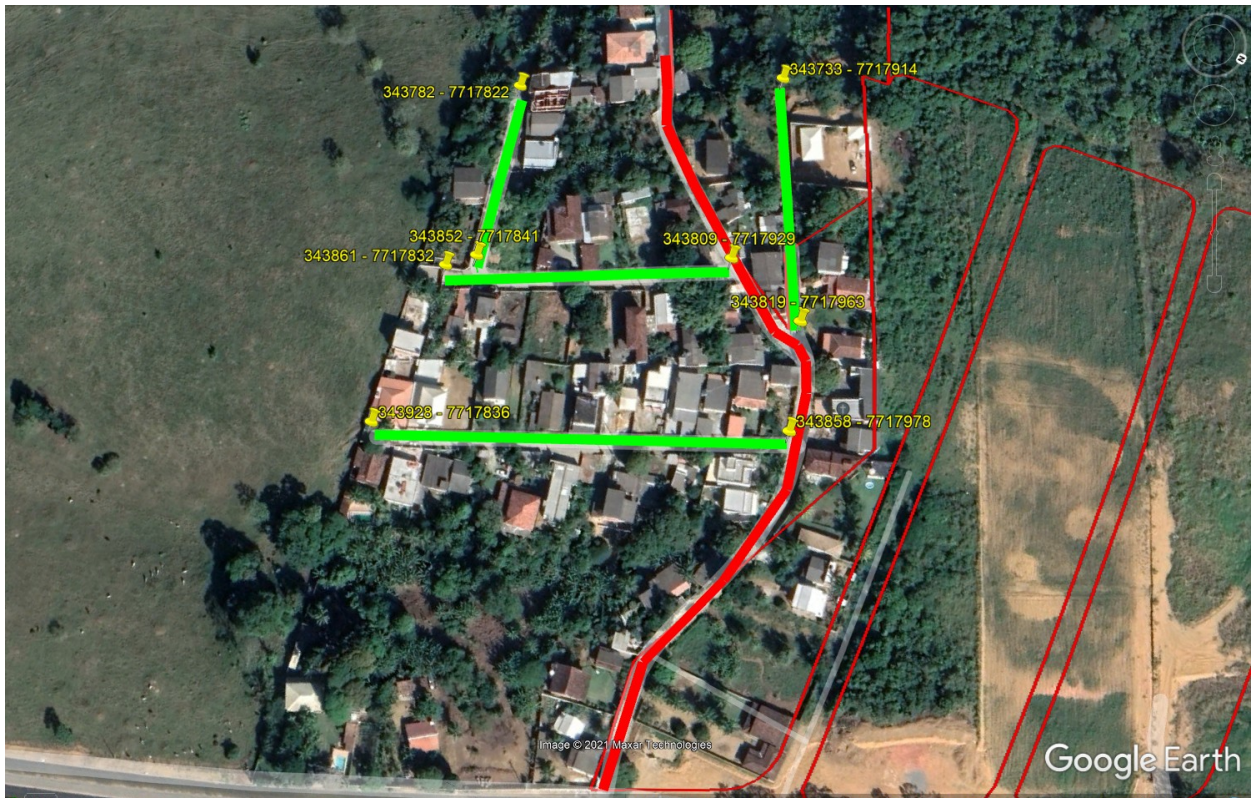
**SEGUE EM ANEXO A DENOMINAÇÃO DE CADA RUA DE ACORDO COM
A VOTAÇÃO DA ASSEMBLEIA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO
BAIRRO TARTARUGA**





Câmara Municipal de Guarapari
Legislatura 2021-2024
Gabinete do Vereador Oldair Rossi

SEGUE EM ANEXO AS COORDENADAS DA
RUA DAS ROSAS



Rua Emília Trindade da Silva, 149, Itapebussu, Guarapari - ES - CEP: 29.210-010.
Tel.: 27 3261-3414 | Site: <https://www.cmg.es.gov.br/>



Autenticar documento em <http://www3.cmg.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310034003500390032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme Página: 5 de 5
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.